



Departamento Jurídico

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

**PARECER JURÍDICO Nº 148/2025**

**LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL – ADITAMENTO À  
TERMO DE FOMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o aditamento ao Termo de Fomento nº 07/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 44.373.991/0001-23, com fundamento na Lei 13.019/2014 Organização da Sociedade Civil - OSC.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento ao referido termo, tendo em vista a necessidade de adequações no Plano de Trabalho para melhor utilização dos recursos nos serviços ofertados.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa apresentadas pela OSC por meio de Ofício datado de 30 de setembro de 2025 e do plano de trabalho encaminhado conjuntamente, por meio do qual solicita a formalização de aditamento ao Termo de Fomento, para fins de alterações no Plano de Trabalho, especificamente no item 11 – Previsão das Receitas e Despesas: 1.3 – Despesa e 1.4 – Aplicação Financeira.

O parecer não demanda maiores explanações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Aditivo ao Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Constatou-se que a solicitação feita pela Entidade mostra-se coerente com os trabalhos executados pela OSC até o presente momento, sem representar prejuízo ao erário municipal.

Ante todo o exposto, s.m.j., OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2025 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE, por meio do qual ocorrerá a adequação no Plano de Trabalho.

Assis (SP), 07 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Procurador Jurídico

CAIO MARCHIONI DA SILVA  
Procurador Jurídico

DIEGO RAFAEL ESTEVESES VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico